



Projeto de Lei No 59/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI No 1.004, DE 13 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$..... 1.012.811,60 (hum milhão, doze mil, oitocentos e onze cruzeiros e sessenta centavos) destinado a atender pagamento decorrente da execução de serviço de pavimentação levada a efeito em diversas vias públicas da cidade, no início do corrente exercício, e as firmas abaixo mencionadas:

- 1 - A Irmãos Fernandes & Cia..... CR\$ 610.700,00
- 2 - A Thomas Battani..... CR\$ 402.111,60

T O T A L CR\$ 1.012.811,60

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, conforme ÍNDICE TÉCNICO, elaborado pelo Departamento da Fazenda, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de agosto de 1.959, 347 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O R A S O -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo